



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ROSÁRIO DO SUL (RS)

Amaro Souto, 2203 - Centro - CEP: 97590-000

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

17 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 024 / ANO 2025

PÁGINA 1

ÍNDICE

GOVERNO MUNICIPAL	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	2
EDITAL Nº 037/2025	2
EDITAL Nº 038/2025	2
PORTARIA Nº 964/2025	3
PORTARIA Nº 965/2025	3
PORTARIA Nº 967/2025	3
SECRETARIA DA FAZENDA	4
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA – LEI 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº32/2017	4



GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 037/2025

O Sr. **Marcos Paulo Silva da Luz**, Prefeito de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE DESCONSTITUIR A NOMEAÇÃO** de **Juacema Costa Lima**, aprovada em 2º lugar para o cargo de Assistente Social, no Concurso Público Municipal, com resultado homologado pelo Edital nº 18, de 24 de junho de 2024, por desistir de tomar posse no respectivo cargo, conforme processo nº 2025/07/003666, passando para a **47ª colocação** na classificação final do Concurso Público.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 14 de julho de 2025.

Marcos Paulo Silva da Luz,

Prefeito de Rosário do Sul.

Registre-se e Publique-se.

Nelson Rocha Rodrigues Junior,

Secretário Municipal de Administração

e Recursos Humanos.

Publicado por: Priscila Araújo
Código identificador: 4f9d00c5-6e59-4ead-96be-8a63cadb3bc4

EDITAL Nº 038/2025

O Sr. **Marcos Paulo Silva da Luz**, Prefeito de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE NOMEAR**, a contar de **15 de julho de 2025:**

Nome	Cargo	Padrão	Classificação
Elisandra Martins Correa	Agente Administrativo	7A	14º
Lilian Marques Sobrosa	Assistente Social	12A	3º

Aprovada(o)s no Concurso Público Municipal, com resultado homologado pelo Edital nº 18, de 24 de junho de 2024, para exercer cargo de provimento efetivo do quadro de servidores do Município de Rosário do Sul, conforme a Leis Municipais nº 2.160/2000 e Lei nº 2.592/2006, e suas respectivas alterações, cumprindo estágio probatório, nos termos constitucionais.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 14 de julho de 2025.

Marcos Paulo Silva da Luz,

Prefeito de Rosário do Sul.

Registre-se e Publique-se.

Nelson Rocha Rodrigues Junior,

Secretário Municipal de Administração

e Recursos Humanos.

Publicado por: Priscila Araújo
Código identificador: b2b4d42b-f2ad-444a-ab5c-0b2a3fe35a51

**PORTARIA N° 964/2025**

O Sr. **Marcos Paulo Silva da Luz**, Prefeito de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais e no amparo do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, **RESOLVE EMPOSSAR**, na data de **14 de julho de 2025**, de acordo com o Livro de Posse, fls. 270, **Pedro Geribone Maciel**, por ter sido aprovado em 12º (décimo segundo) lugar, no Concurso Público Municipal com o resultado homologado pelo Edital nº 018, de 24 de junho de 2024, nomeado através do Edital nº 036, de 07 de julho de 2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Padrão 7A, do Quadro de Cargos e Funções do Município de Rosário do Sul, Leis Municipais nº 2.160/00 e 2.490/2004 com suas alterações, entrando em exercício a partir de **15 de julho de 2025**, cumprindo estágio probatório.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 14 de julho de 2025.

Marcos Paulo Silva da Luz,

Prefeito de Rosário do Sul.

Registre-se e Publique-se.

Nelson Rocha Rodrigues Junior,

Secretário Municipal de Administração

e Recursos Humanos.

Publicado por: Priscila Araújo
Código identificador: 6dc06c62-ed48-4892-ba86-3050f5dd54a0

PORTARIA N° 965/2025

O Sr. **Marcos Paulo Silva da Luz**, Prefeito de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE NOMEAR**, em 14 de julho de 2025, **Viviane Lara Correa**, matrícula nº 232485-4, na Função Gratificada de Assessor Administrativo da Secretaria Municipal da Fazenda - FG 06, nos termos das Leis Municipais nº 2.160/2000 e 2.490/2004 e suas alterações.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 14 de julho de 2025.

Marcos Paulo Silva da Luz,

Prefeito de Rosário do Sul.

Registre-se e Publique-se.

Nelson Rocha Rodrigues Junior,

Secretário Municipal de Administração

e Recursos Humanos.

Publicado por: Priscila Araújo
Código identificador: 6399aef0-30fe-41c2-ab35-9ddadafe4d15

PORTARIA N° 967/2025

O Sr. **Marcos Paulo Silva da Luz**, Prefeito de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o artigo 235 e seguintes da Lei Municipal nº 1.685/1994, **RESOLVE CONTRATAR EMERGENCIALMENTE Arilon Felix Santiago**, na função de **Enfermeiro**, pelo prazo de **06 (seis) meses**, a contar de **16 de julho de 2025**, com final previsto para **16 de janeiro de 2026**, podendo ser prorrogado por igual período, conforme determinação contida na **Lei Municipal nº 4.441, de 03 de junho de 2025**.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 16 de julho de 2025.

Marcos Paulo Silva da Luz,

Prefeito de Rosário do Sul.

Registre-se e Publique-se.

Nelson Rocha Rodrigues Junior,

Secretário Municipal de Administração



e Recursos Humanos.

Publicado por: Priscila Araújo
Código identificador: 73d212c7-35e1-493d-9d2d-a174c5cf7a85

SECRETARIA DA FAZENDA

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA - LEI 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL N°32/2017

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA - LEI 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL N°32/2017

Partes: Município de Rosário do Sul/RS e aAssociação Damas de Caridade de Rosário do Sul

Objeto:Auxilio financeiro para a manutenção da entidade

Vigência:Julho/2025 à Junho/2026

Valor Global: R\$ 26.246,87 (vinte e seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos)

O Município de Rosário do Sul, por intermédio da dotação orçamentária do Gabinete do Prefeito Municipal, em conformidade com os atos relativos a (dispensa) ou (inexigibilidade) de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de Colaboração, a ser celebrada com aAssociação Damas de Caridade de Rosário do Sul, de modo que se torna público a justificativa de dispensa/inexigibilidade que está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul/Rs www.rosariodosul.rs.gov.br

A Prefeitura Municipal, por interveniência das Emendas Impositivas Individuais e de Bancada, autorizou o Poder Executivo a concessão de repasse à referida entidade.

A lei 13.019/2014, estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade o que levaria muito tempo para sua efetivação, o que ocasionaria um prejuízo inestimável com a interrupção dos serviços.

No entanto, os artigos. 29, 30 e 31 da Lei 13.019/2014, trazem a previsão de dispensa no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, segurança e assistência social, bem como, aquelas que envolvam recursos de **emendas parlamentares**.

O Plano de Trabalho apresentado é condizente com os objetivos buscados pelas políticas de segurança pública e do Município, sendo devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, de Inexigibilidade e de Dispensa ao Chamamento Público.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, não remunerados, nem sequer distribui lucros e excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como, tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao poder público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da lei nº13.019/2014.

Cabe ainda destacar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do termo.

Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração da parceria.

Assim, nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul, sito à Rua Amaro Souto, nº 2203, Centro de Rosário do Sul/RS.

Rosário do Sul/RS,15 de julho de 2025.

Silvandira da Rosa Rodrigues

Portaria nº 025/2025

Chefe do Dep. de Coordenação, Planejamento

e Meio Ambiente.

Publicado por: Daniele da Silveira
Código identificador: 410ef62f-56f7-45c3-b779-316ab9c2885c



DIÁRIO OFICIAL DE ROSÁRIO DO SUL

Amaro Souto, 2203 - Centro - CEP: 97590-000
diario.rosariodosul.rs.gov.br

17/07/2025

EDIÇÃO Nº 024 / ANO 2025

Página 5



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE ROSÁRIO DO SUL

Amaro Souto, 2203 - Centro - CEP: 97590-000
Diário Oficial Eletrônico do Município de Rosário do Sul
www.rosariodosul.rs.gov.br

Marcos Paulo Silva da Luz

Prefeito

Nelson Rocha Rodrigues Junior

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul

Amaro Souto, nº 2203 - Bairro Centro - CEP 97590-000
Telefone: (55) 3231-2844
Segunda-feira a Sexta-feira: 7:30 às 12:30